



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.442, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 no Município de Lagoa Santa e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 277.850,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00</b>	<b>ficha 91</b>	<b>fonte 100</b>	<b>R\$ 206.850,00</b>
<b>02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00</b>	<b>ficha 110</b>	<b>fonte 100</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, será coberto pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00</b>	<b>ficha 63</b>	<b>fonte 100</b>	<b>R\$ 277.850,00</b>
---	-----------------	------------------	-----------------------

**Art. 3º** A abertura dos créditos adicionais suplementares será feita por meio de Decreto do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**